



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 3/2021

Institui a Marca Comemorativa do 80º (Octogésimo) aniversário de instalação da Justiça do Trabalho no Brasil.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a unidade da Justiça do Trabalho e sua atuação em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio do corrente ano marcará os 80 anos de instalação da Justiça do Trabalho no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações destinadas à celebração dessa data e à promoção institucional da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que a marca é elemento fundamental à credibilidade institucional e que a imagem utilizada é atributo indispensável ao seu reconhecimento,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Marca Comemorativa do 80º (Octogésimo) aniversário de instalação da Justiça do Trabalho no Brasil, na forma prevista no Anexo I deste Ato.

Art. 2º Recomendar o uso da marca comemorativa, no corrente ano, nas peças de comunicação visual, assim como nas páginas iniciais dos portais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, na forma prevista no Manual de Identidade Visual dos 80 anos da Justiça do Trabalho, que constará do endereço www.csjt.jus.br/web/csjt/identidadevisualjt80.

Art. 3º O Manual da Identidade Visual dos 80 anos da Justiça do Trabalho conterá as informações da marca, com as especificações, recomendações e normas fundamentais para sua correta utilização e será referência para uso em todos os suportes físicos e elementos de desenho gráfico de uso institucional.

Art. 4º A utilização da marca comemorativa é restrita a peças de

comunicação visual. Em documentos oficiais, o Manual de Redação Oficial da Presidência da República deverá ser respeitado.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 3/2021.

ANEXO I



Manual de Identidade Visual disponível em:
www.csjt.jus.br/identidadevisualjt80

80 ANOS
JUSTIÇA DO TRABALHO

MARCA COMEMORATIVA



APLICAÇÃO 01

Aplicação principal



em cores sólidas



monocromática



negativa

Aplicações secundárias, quando não for possível com o nome por extenso



em cores sólidas



monocromática



negativa

ASSINATURA 02

Assinatura conjunta



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Superior do Trabalho

*Apenas na versão
Justiça do Trabalho + Órgão*

Aplicação no site

80 px

The screenshot displays the TST website interface. At the top, there is a dark blue header with navigation links: "Ir para o conteúdo", "Ir para o menu", and "Ir para o rodapé". On the right side of the header, there are language options (English, Español, Português), accessibility icons (A-, A+, Intranet), and social media icons (RSS, YouTube, Facebook, Twitter, LinkedIn, Instagram, etc.). Below the header is a search bar with the text "Buscar" and a magnifying glass icon. The main navigation menu includes: "Institucional", "Serviços", "Notícias", "Jurisprudência", "Transparência", "Legislação", "Ouvidoria", and "Contato". A "Consulta Processual" section features a search bar with the number "5" and buttons for "Consultar" and "Limpar". The main content area is divided into three columns. The left column features a large image of the TST building and a headline: "TST define protocolo para retomada gradual de serviços presenciais". Below this, there are three smaller images with corresponding headlines: "TST concorre ao Prêmio Innovare 2020 com o sistema Bem-te-vi", "Saúde e segurança nas relações trabalhistas" é o tema do mês da Biblioteca do TST, and "Confira os canais de atendimento do TST para o público externo". The right column contains a vertical list of links with icons: "Covid-19: Atos e Produtividade", "Sessões Telepresenciais", "PJe", "Certidões", "Guias de Recolhimento", "Justiça do Trabalho", "Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho", and "Atos e Resoluções".

Aplicação conjunta



+



Marca comemorativa mais logo do órgão

Justiça do Trabalho é oficialmente instalada no Brasil por Getúlio Vargas no Estádio Vasco da Gama (RJ)/ foto: acervo TST

A JUSTIÇA DO TRABALHO NO BRASIL

A Justiça do Trabalho estava instituída no Brasil desde 1934, mas somente em **1º de maio de 1941**, na era Vargas, foi oficialmente anunciada e instalada. Na época, o órgão máximo era o Conselho Nacional do Trabalho, vinculado ao Poder Executivo.

Nas peças de comunicação visual, a utilização da marca comemorativa deve ser feita de forma desconexa a logo do órgão.

Recomenda-se o uso da aplicação monocromática (branca ou azul) em uma das marcas, de modo a não gerar conflito na repetição dos símbolos.

PROIBIÇÕES

03

Alterações na forma, na cor, nas proporções, e nas fontes, bem como a aplicação de qualquer efeito na marca são proibidas.



distorção de forma



alteração na disposição dos elementos da marca



alteração nas cores/tons



alteração de fontes



aplicação sem contraste



aplicação de traçado



aplicação conjunta



aplicação com efeito